



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº.DE..... DE DE 2017.

Altera os artigos 13, 14 e 15 do capítulo V, da Lei n.º 5.344/2008, do Departamento de Água e Esgoto, que cria e altera cargos no quadro de vencimentos, estabelece a nova estrutura administrativa e dá outras providências.

F.F, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Altera o artigo 13 da Lei Municipal nº 5.344 de 29 de fevereiro de 2008, conforme:

Onde lê-se CC-02 Supervisor de Transportes leia-se “**CC-03 Supervisor de Transportes**”

Art.2º Fica alterado o artigo 14, do capítulo V - Do Quadro de Cargos e Vencimentos, da Lei Municipal n.º 5.344 de 29 de fevereiro de 2008, e passa a ter a seguinte redação:

CAPITULO V

Art. 14 - Fica estabelecida a seguinte tabela de vencimentos dos cargos de provimento em comissão:

PADRÃO DE VENCIMENTOS	DENOMINAÇÃO	VALOR
CC-02	Diretor Administrativo	R\$ 4.100,00
CC-02	Diretor Operacional	R\$ 4.100,00
CC-02	Diretor Financeiro	R\$ 4.100,00
CC-02	Diretor de Planejamento e Estatística	R\$ 4.100,00
CC-03	Supervisor de Transporte	R\$ 3.700,00
CC-03	Assessor de Comunicação	R\$ 3.700,00

Art. 3º Cria-se o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, CC “03” com atribuições e requisitos constantes no anexo I desta Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 4º A partir das vacâncias dos respectivos cargos de provimento em comissão será exigido para os Diretores (CC-02) graduação em nível superior relacionados á área de atuação, exceto para o cargo de Diretor Operacional o qual será exigido somente nível médio.

Art. 5ª - As demais disposições aplicáveis aos cargos de provimento em comissão do Departamento de Água e Esgoto, previstas em Leis específicas e que não sejam objeto de alteração pela presente Lei, permanecem inalteradas.

Art 6º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, de de 2017.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO DO DAE

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO – CC 03

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar o envio de informações jornalísticas do DAE para os veículos de comunicação em geral, criando fluxos permanentes com os veículos de comunicação a fim de sedimentar a comunicação do DAE junto à sociedade, programar, coordenar, e dar cumprimento à representação cívica, social e protocolar do DAE. Compete dar publicidade dos atos da Autarquia; Analisar e informar o Diretor Presidente do DAE das notícias veiculadas e com ele decidir sobre manifestações e esclarecimentos públicos que fará; Cuidar do agendamento de entrevistas da Diretoria do DAE e acompanhá-los em atos e eventos públicos para mediar sua relação com a imprensa; Subsidiar a Diretoria do DAE em entrevistas coletivas e auxiliar nos esclarecimentos necessários junto à imprensa; Selecionar o noticiário de interesse do DAE por meio de “clippings” diários com a finalidade de oferecer ao Diretor Presidente Leituras dirigidas dos jornais diários, revistas, “sites” e outros meios de comunicação disponíveis no município; Organizar registros de dados e imagens das atividades do DAE; Assessorar o Departamento nas questões de cerimonial relativas às autoridades civis, militares e religiosas; Desenvolver o processo de comunicação nas cerimônias e eventos do Departamento; Incluir, de forma ordenada, segundo o conjunto de normas e protocolos, as pessoas físicas, jurídicas, entidades e organizações públicas e privadas que estejam inseridas em determinado evento ou cerimônia do DAE.

Requisitos para Provimento – Ensino Médio Completo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Altera os artigos 13, 14 e 15 do capítulo V, da Lei n.º 5.344/2008, do Departamento de Água e Esgoto, que cria e altera cargos no quadro de vencimentos, estabelece a nova estrutura administrativa e dá outras providências”.***

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – DAE, criado pelo Decreto Lei Nº 23 de 23 de Setembro de 1969, vem, respeitosamente, à presença de vossa Excelência, através de seu Diretor Presidente, expor e requerer o quanto segue:

O presente projeto de Lei, no que tange à criação e alteração do quadro de vencimentos dos cargos de provimento em comissão da Autarquia, tem como finalidade definir critérios para sua ocupação, uma vez que cria a exigência de “grau de escolaridade” relacionada a área de atuação, e define novos vencimentos aos cargos de provimento em comissão, tendo como fundamentos o alto grau de responsabilidade e a disposição exclusiva para o exercício do cargo em comissão, pois de acordo com as demandas da Autarquia os ocupantes destes cargos por vezes necessitam acompanhar trabalhos externos de alta complexidade e tempo.

Os cargos em comissão existentes na Autarquia são em sua maioria de Diretorias de área, as quais subdividem e estabelecem uma estrutura administrativa capaz de receber as diferentes demandas inerentes aos serviços executados pelo DAE, uma vez que cada Diretor em sua área de atuação é responsável por um número significativo de Setores, que sob sua competência e determinação devem executar tarefas afins.

Quanto a criação do cargo de “assessor de comunicação”, justifica-se pelo fato de a Autarquia não dispor de servidor na função de transmitir a comunidade as informações corretas, pertinentes e em momento certo, afim de elucidar e dirimir dúvidas que venham a surgir quanto aos serviços prestados por este Departamento, bem como levar aos Municípios, informações por diversas mídias e formas sobre o consumo consciente dos recursos naturais.

Busca-se com o projeto em questão uma qualificação do quadro de CCs da Autarquia, sendo que com as novas condições para provimento constantes neste projeto se faz necessária também a valorização do profissional que venha a ocupar o cargo.

Assim, ressalta-se a importância do projeto em questão afim de qualificar e remunerar corretamente os profissionais que venham a desempenhar funções de elevada importância a estrutura da Autarquia.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, é que estamos encaminhando o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores.

Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2017/


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



DAE
Departamento de Água e Esgotos
Autarquia Municipal

FONTE DE FINANCIAMENTO:

Aumento da arrecadação com as novas ligações de esgoto do PACI:

Estimativa de ligações	925
Taxa Básica de água	R\$ 40,82
Taxa de esgoto (70% da taxa de água)	R\$ 28,57
Arrecadação mensal (T. Esgoto*ligações)	R\$ 26.430,95
TOTAL ANUAL	R\$ 317.171,40

**ANUÊNIO SOBRE INCORPORAÇÕES OS QUAIS FORAM RETIRADO DOS VENCIMENTOS DOS
SERVIDORES EM 2017**

VALORES PAGOS EM 2016

	Anuênio sobre incorporações	Dif. Horas extras	
janeiro	R\$ 21.684,13	R\$ 4.847,24	
fevereiro	R\$ 21.460,41	R\$ 3.468,66	
março	R\$ 20.071,38	R\$ 113,75	
abril	R\$ 21.495,95	R\$ 308,25	
maio	R\$ 23.074,50	R\$ 905,63	
junho	R\$ 23.448,40	R\$ 8.660,62	
julho	R\$ 23.230,94	R\$ 7.804,79	
agosto	R\$ 22.872,28	R\$ 4.303,97	
setembro	R\$ 23.155,31	R\$ 4.443,68	
outubro	R\$ 23.379,92	R\$ 6.252,33	
novembro	R\$ 23.508,89	R\$ 5.951,84	
dezembro	R\$ 23.624,51	R\$ 5.134,79	
13 sal.	R\$ 23.905,61	R\$ 1.478,62	
	R\$ 294.912,23	R\$ 53.674,17	
ENCARGOS	R\$ 195.585,79	R\$ 35.596,71	
	R\$ 490.498,02	R\$ 89.270,88	R\$ 579.768,90
TOTAL			R\$ 611.656,19


James Froener Löbell
Contador
CRC/RS PR-048480/0-OT-RS
Mat. 217



DAE

Departamento de Água e Esgotos
Autarquia Municipal

CALCULO COM O AUMENTO VENCIMENTOS DOS CCS

PADRÃO	DENOMINAÇÃO	VALOR ATUAL	VALOR FUTURO	DIFERENÇA
CC - 02	DIR. ADMINISTRATIVO	R\$ 2.822,23	R\$ 4.100,00	R\$ 1.277,77
CC - 02	DIR. OPERACIONAL	R\$ 2.822,23	R\$ 4.100,00	R\$ 1.277,77
CC - 02	DIR. FINANCEIRO	R\$ 2.822,23	R\$ 4.100,00	R\$ 1.277,77
CC - 02	DIR. PLANEJ. ESTATISTICA	R\$ 2.822,23	R\$ 4.100,00	R\$ 1.277,77
CC - 03	ASSESSOR COMUNICAÇÃO	R\$ -	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
CC - 03	SUPERV. DE TRANSPORTE	R\$ 2.822,23	R\$ 3.700,00	R\$ 877,77
TOTAL				R\$ 9.688,85
TOTAL COM ENCARGOS				R\$ 11.626,62

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ANUAL

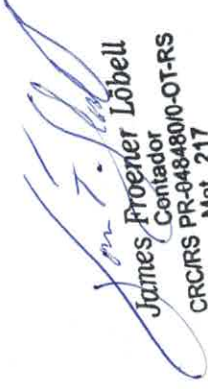
METODOLOGIA:

2017 = TOTAL COM ENCARGOS*3,5 MESES

2018 = TOTAL COM ENCARGOS*13 MESES*5,5% REAJUSTE

2019 = 2018*5,5% DE REAJUSTE

PERIODO	2017	2018	2019
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	R\$ 40.693,17	R\$ 159.459,09	R\$ 168.229,34


James Proener Löbell
Contador
CRC/RS PR-048480/0-OT-RS
Mat. 217